



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
RUA MAYRINK VEIGA, 09 – 17º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO - RJ

CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM PI E INOVAÇÃO

TERMINOLOGIA

1. **Aproveitamento Exclusivo de Créditos** - disciplinas já cursadas pelo discente em programa de mestrado/doutorado, antes de ingressar no PPGPI, em qualquer tempo. É aproveitado somente o número de créditos sem cômputo do conceito para efeitos do cálculo do coeficiente de rendimento (CR).
2. **Aproveitamento de Créditos e Conceito com Equivalência** – disciplinas já cursadas pelo discente em programa de mestrado/doutorado e cuja ementa e carga horária sejam consideradas equivalentes a disciplinas do PPGPI, desde que concluídas no máximo há cinco anos da solicitação. Neste caso o conceito será considerado para cálculo do CR.
3. **Aproveitamento de Créditos e Conceito sem Equivalência** – Disciplinas cursadas pelo discente, ainda que em outros programas de pós-graduação *Stricto sensu*, durante o período em que estiver matriculado no PPGPI. Neste caso o conceito será considerado para cálculo do CR.

1 – APROVEITAMENTO EXCLUSIVO DE CRÉDITOS

Quem pode solicitar?

*Qualquer discente regular do curso de doutorado.

Limite de créditos

Conforme deliberação da Comissão dos cursos de mestrado e doutorado, CCMD, o Aproveitamento Exclusivo de Créditos de disciplinas cursadas em outros programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) **está limitado ao total de 12(doze) créditos**. Não cabe pedido de Aproveitamento Exclusivo de Créditos nas disciplinas obrigatórias do programa. A(s) disciplina(s) constará(ão) no histórico como “Aproveitamento”, caso em que serão aceitos os créditos, mas o conceito obtido não entrará no cômputo do CR do aluno

Documentos necessários para solicitação

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de “Aproveitamento Exclusivo de Créditos”;
- Histórico Escolar do Mestrado ou;
- *Declaração de Disciplina Cursada como Aluno Especial do Programa.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
RUA MAYRINK VEIGA, 09 – 17º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO - RJ

2 – APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E CONCEITO COM EQUIVALÊNCIA

Quem pode solicitar?

*Qualquer discente regular do curso de doutorado.

Limite de créditos

Conforme deliberação da Comissão dos Cursos de Mestrado e Doutorado, CCMD, o Aproveitamento de créditos e Conceito com Equivalência de disciplinas cursadas em outros programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) **está limitado ao total de 12(doze) créditos**.

Para Avaliação será considerado o conteúdo programático das disciplinas, carga horária e período em que foram realizadas. **O Aproveitamento de créditos com Equivalência somente será possível se o aluno tiver obtido nas disciplinas respectivas, conceito “A” ou “B”, ou nota superior a 6,9 até 8,9 – conceito “B” ou superior a 8,9 – conceito “A” e se cursadas em um período inferior a 05 (cinco) anos por ocasião da solicitação.**

A(s) disciplina(s) constará(ão) no histórico como “**Equivalência**”, caso em que serão aceitos os créditos, e o conceito obtido entrará no cômputo do CR do aluno.

Documentos necessários para solicitação

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de “[Aproveitamento com Equivalência de Disciplinas](#)”;
- Histórico Escolar do Mestrado ou;
- *Declaração de Disciplina Cursada como Aluno Especial do Programa;
- Ementa(s) da(s) disciplina(s) que será(ão) considerada(s) para equivalência. Nela deverá constar o título da disciplina, instituição, período e conteúdo programático

3 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E CONCEITO SEM EQUIVALÊNCIA

Quem pode solicitar?

Qualquer discente regular dos cursos de mestrado e doutorado.

Limite de créditos

O Aproveitamento de Créditos e Conceito sem Equivalência, de disciplinas cursadas em outros programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) durante o período em que estiver regularmente matriculado no PPGPI **está limitado aos seguintes totais:**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACADEMIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
RUA MAYRINK VEIGA, 09 – 17º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO - RJ

Para o Mestrado:

O Aproveitamento sem Equivalência está limitado 07 (sete) créditos;

Para o Doutorado:

O Aproveitamento sem Equivalência está limitado 10 (dez) créditos

A(s) disciplina(s) constará(ão) no histórico como “Validação”, caso em que serão aceitos os créditos, e o conceito obtido entrará no cômputo do CR do aluno.

Documentos necessários para solicitação

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de “[Aproveitamento sem Equivalência](#)”
- Declaração de Conclusão da disciplina em que conste o nome da disciplina, carga horária e nota;

Informes Gerais

- *A solicitação de “**Aproveitamento Exclusivo de Créditos**” e “**Aproveitamento de Créditos e Conceito com Equivalência**”, podem ser solicitados por alunos do mestrado que tenham cursado disciplinas do programa antes do ingresso no PPGPI na condição de aluno especial, respeitado os critérios e limites estabelecidos;
- Os requerimentos são examinados pela Comissão do Cursos de Mestrado e Doutorado – CCMD, em reunião ordinária mensal na última quinta-feira de cada mês;
- O aluno que estiver matriculado na disciplina objeto de Validação, somente poderá requerer após a conclusão e o recebimento do resultado;
- Os requerimentos devem ser protocolados no Serviço Acadêmico através de formulário próprio para cada espécie, com a devida documentação anexada; formulários incompletos não serão objeto de análise da CCMD;
- Os nomes que serão registrados no histórico (Aproveitamento, Equivalência e Validação) são atribuídos para diferenciação entre as espécies, devendo ser observada a terminologia e o que cada uma atende.